



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZE SILVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

REQUERIMENTO nº 54/2025.

FRANZÉ SILVA, Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) com assento nesta Casa Legislativa, vem REQUERER, na forma regimental, depois de lido e aprovado em Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, senhor Daniel Oliveira, ao senhor Alberto Elias Hidd Neto, Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC, e Luiz Francisco do Rêgo Monteiro Filho, representante legal da empresa Bioparque Zoobotânico Ltda, solicitando a inclusão de pessoas com deficiência nas gratuidades para entrada no Parque Estadual Zoobotânico.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo contribuir com a inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência assegurando a gratuidade de entrada no Parque Estadual Zoobotânico e no Zoológico, em consonância com os mandamentos da Constituição Federal e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Os espaços públicos de lazer e educação ambiental devem ser acessíveis a todos os cidadãos, inclusive àqueles que enfrentam barreiras físicas, sensoriais e socioeconômicas. Nesse sentido, a isenção da taxa de entrada para pessoas com deficiência colabora com a inclusão social, permitindo que desfrutem de atividades culturais, educativas e recreativas sem restrições financeiras.

Deve-se considerar, ainda, os inúmeros benefícios que o contato com a natureza traz, sobretudo para aquelas pessoas dentro no espectro autista, já que pode promover a redução do estresse, auxílio no desenvolvimento sensorial e estimulam habilidades sociais, favorecendo



ALEPI

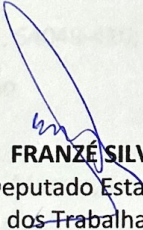
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZE SILVA

o bem-estar e a qualidade de vida, contribuindo para a regulação emocional e incentivando a interação com o meio ambiente de forma terapêutica.

Nesse sentido, entendendo a importância da medida, solicito que o presente requerimento seja submetido à apreciação do Plenário da Casa, contando com o apoio irrestrito à sua aprovação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina - PI, ____ de _____ de 2025.


FRANZE SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZE SILVA

ANEXO

Destinatários:

1. Secretário Daniel Oliveira

Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

Av. Odilon Araújo, 1035, Piçarra, Teresina – Piauí, CEP: 64017-280;

2. Superintendente Alberto Elias Hidd Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

Av. Rio Poti, 1046 - Fátima, Teresina - PI, 64049-410;

3. Luiz Francisco do Rêgo Monteiro Filho

Bioparque Zoobotânico Ltda

Rodovia PI 112, Av. Pres. Kennedy, s/n – Morros, Teresina – PI, 64065-990

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo contribuir com a melhoria da qualidade das pessoas com deficiência inseridas a sociedade de forma plena no Parque Estadual Zoológico e no Zoológico, em consonância com os mandamentos da Constituição Federal quanto às pessoas com deficiência (art. 227, § 1º, CF/2015).

Os direitos culturais de lazer e recreação devem ser acessíveis a todos os cidadãos, inclusive aqueles que sofrem com barreiras físicas, sensoriais e socioeconômicas. Nesse sentido, a criação de uma rede de cultura para pessoas com deficiência colabora com a inclusão social, permitindo que usufruam de atividades culturais, educativas e recreativas sem nenhuma limitação.

Deve-se considerar, ainda, os benefícios que o contato com a natureza traz, sobretudo para pessoas com deficiência física e sensorial, já que pode proporcionar a redução da ansiedade, melhor no desenvolvimento emocional e estimular atividades físicas, favorecendo